



Você pode sempre contar com a gente!



Telecom é  
um direito  
de todos



QR Code



Ano XXXVI - Nº 184 - Brasília, 16 de novembro de 2020 - [www.sinttel.org.br](http://www.sinttel.org.br)

# ASSEMBLEIA GERAL



**SINTEL-DF convoca trabalhadores da CLARO, para deliberarem a respeito da proposta de ADITIVO ao ACT 2019/2021 e PPR 2020 apresentada pela empresa.**

Convocamos TODOS os trabalhadores da CLARO, para ASSEMBLEIA Geral que acontecerá no dia **23 de novembro, segunda-feira**, por **videoconferência**, no Setor de Autarquias Sul, quadra 6, bloco K (Ed. Belvedere), Sobreloja, Brasília-DF, às **9h** (em 1ª chamada) e às **10h** (em 2ª chamada), conforme o **Edital de Convocação**, a fim de analisar e decidir sobre a seguinte ordem do dia: A assembleia será realizada virtualmente através de videoconferência e transmitida por **LIVE pelo Facebook** a partir da sede do SINTEL-DF.

- a- **Aprovação da realização de assembleia Virtual, suprimindo a omissão estatutária quanto às condições de convocação e realização de Assembleia em Estado de Calamidade Pública, em atendimento às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e Decretos do Governo do Distrito Federal, visando evitar aglomerações devido ao perigo de contágio pelo Coronavírus – COVID-19;**
- b- **Apreciação e Deliberação referente à proposta de ADITIVO ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2019/2021 e PPR 2020 apresentada pela empresa;**
- c- **Autorização à diretoria deste sindicato para assinar Acordo Coletivo de Trabalho;**
- d- **Autorização para o SINTEL-DF formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos.**

## Participe!

A deliberação Será por Votação através do formulário disponibilizado para a referida assembleia. Veja o Edital de Convocação, bem como (no verso) as Orientações sobre **“como se cadastrar no Forms para poder validar seu voto”**.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores empregados da empresa CLARO, para Assembleia Geral que acontecerá no dia 23 de novembro, segunda-feira, através de videoconferência e transmitido por LIVE pelo Facebook, a partir da sede Sinttel-DF, situado no Setor de Autarquias Sul, quadra 6, Bloco K, (Ed. Belvedere), Sobreloja, Brasília-DF, com a 1ª chamada as 9h00 e, na falta de quórum mínimo estabelecido pelo estatuto social, com a 2ª chamada as 10h00, a fim de analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Aprovação da realização de assembleia Virtual, suprimindo a omissão estatutária quanto às condições de convocação e realização de Assembleia em Estado de Calamidade Pública, em atendimento às recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS e Decretos do Governo do Distrito Federal, visando evitar aglomerações devido ao perigo de contágio pelo Coronavírus – COVID-19; **b)** Apreciação e Deliberação referente à proposta de ADITIVO ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2019/2021 e PPR 2020 apresentada pela empresa; **c)** autorização à diretoria deste sindicato para assinar Acordo Coletivo de Trabalho; **d)** autorização para o SINTEL-DF formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos.

Brasília, 16 de novembro de 2020

Brígido Roland Ramos - Presidente do SINTEL-DF

## Campanha Salarial 2020 dos Trabalhadores da CLARO

**VEJA NO VERSO: resumo da proposta de ADITIVO AO ACT 2019/2021 e PPR 2020.**



Novidades para Associados!

Veja em [sinttel.org.br](http://sinttel.org.br) os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06  
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja



## ORIENTAÇÕES SOBRE COMO CADASTRAR PARA HABILITAR-SE PARA A VOTAÇÃO

O processo de votação fazer-se-á online, será disponibilizado no momento da assembleia o link para votação.

Cada trabalhador podará votar somente uma vez, utilizando o Google Forms, compatível com qualquer navegador e sistema operacional ou smartfone.

- Primeiro passo (antes da votação): you deve fazer o seu login no Google;

- Segundo passo: se você já estiver logado, será encaminhado direto ao formulário de votação;

- Terceiro passo: se não estiver, é necessário fazer o login;

- Quarto passo: caso você ainda não tenha uma conta no Google, basta clicar em "Criar conta" e selecionar a opção que mais se adequa.

Agora que o login no Google Forms já foi feito, you será enviado para página com o formulário de votação, conforme informações sobre o link descrito no texto acima.

## RESUMO DA PROPOSTA FINAL DE ADITIVO AO ACT 2019/2021 e PPR 2020 DA CLARO

1) **ABONO SALARIAL:** Pago de uma única vez até o dia 10/12/2020 no valor de 50% do salário fixo nominal do empregado em 31/08/2020 observando os valores limites de R\$ 1.300,00 para pagamento mínimo e R\$ 2.500,00 para pagamento máximo. Não tem incidência de encargos (INSS e IR).

**A data de pagamento depende de aprovação em assembleia com a devida formalização pela federação até o dia 30/11/2020.**

*Vale destacar que esse percentual e limites do abono significam uma equivalência de reajuste de percentuais iguais ou acima do índice da inflação do período para cerca de 80% dos colaboradores.*

Estão excluídos da presente cláusula os cargos Gerentes, Consultores, e Diretores com classificação funcional G1, G2, GS1, GS2, CS1, CS2, CSR1, CSR2, DIR1, DIR2, CEO, VP E PRE.

Empregados ativos em 31 de agosto 2020 e que foram desligados nos meses de setembro, outubro e novembro receberão o abono pró-rata na fração de 1/12 avos ao mês proporcional a data do desligamento.

O presente **Abono Salarial** não se aplica aos aprendizes para os quais será aplicado na íntegra o disposto na Lei nº 10.097/2000.

2) **PPR 2020:** Os critérios do programa de PPR 2019 permanecem inalterados, isso significa uma elegibilidade mínima de 30 dias assim como os demais itens que mantêm o nosso programa entre os mais agressivos do mercado, com a possibilidade de pagar até 3,6 salários para os empregados.

**ELEGIBILIDADE** - Elegibilidade mínima ao programa de 30 (trinta) dias, excetuam-se dessa elegibilidade empregados no período de experiência ou desligados durante o mesmo, além dos Jovens Aprendizes.

**DATA DE PAGAMENTO** - O pagamento do PPR 2020 deverá ocorrer até 31/03/2021.

### **MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ÚLTIMO ACORDO DE PPR**

3) **DESCANSO DE FINAL DE ANO** - A Claro dispensará do trabalho seus empregados por ½ (meio) período, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo do salário e do DSR.

4) **FÉRIAS INCENTIVADAS** - A partir da aprovação do acordo, as férias gozadas no mês de dezembro que tiverem o período concessivo, que coincidam com os dias 25/12 e 01/01, terão 2 dias adicionais acrescidos no retorno das férias.

5) **HORÁRIO FLEXÍVEL** - Os horários de trabalho dos empregados das áreas administrativas poderão ser realizados de forma flexível em seu horário de entrada e saída desde que respeitem a carga horária diária e a jornada de trabalho do empregado.

6) **CONVÊNIO FARMÁCIA** - A Claro disponibilizará convênio Farmácia para todos os trabalhadores com desconto em folha de pagamento em 2021.

7) **DAS CONDIÇÕES DO TELETRABALHO** - As partes se comprometem em formar um grupo de trabalho para discutir o tema teletrabalho em até 90 dias após a assinatura do presente acordo.

### **8) MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2021**

Antônio Branquinho – Diretor de Relações Sindicais e Trabalhista



Novidades para Associados!

Veja em [sinttel.org.br](http://sinttel.org.br) os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06  
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja